

Regulamento do concurso para atribuição do PRÉMIO FERNANDO NICOLAU 2023

1. Com o objetivo de homenagear o Professor Fernando Nicolau, sócio fundador e co-responsável pela criação da Associação Portuguesa de Classificação e Análise de Dados (CLAD), reconhecendo a sua iniciativa visionária e dedicação invulgar, foi instituído o PRÉMIO FERNANDO NICOLAU em conformidade com a decisão da Direção da CLAD e posterior comunicação desta iniciativa na Assembleia Geral da CLAD de 10 de março de 2021.
2. O PRÉMIO FERNANDO NICOLAU tem periodicidade bienal, e pretende divulgar e galardoar trabalhos em *Data Science* e Classificação e Análise de Dados publicados a nível internacional por sócios da CLAD, estimulando a publicação nas áreas científicas da CLAD.
3. O PRÉMIO FERNANDO NICOLAU 2023 é constituído por uma quantia de 500 euros, decorrendo esta segunda edição com candidaturas referentes a publicações internacionais datadas de 2021 e 2022. Para além do valor monetário, o(s) autor(es) da publicação premiada terá(ão) oferecida a inscrição nas Jornadas do respetivo ano.
4. Ao PRÉMIO FERNANDO NICOLAU 2023 podem concorrer artigos em *Data Science* e Classificação e Análise de Dados, de acordo com o nº2 deste Regulamento, publicados nos anos de 2021 e 2022 em revistas de circulação internacional, indexadas na *Web of Science* ou *Scopus* (nos dois casos pelo menos Q2), ou em *Proceedings* de conferências (classificadas pelo menos como tipo B, pelo *CORE Ranking*), escritos em língua inglesa, e que tenham identificação completa, *i.e.* indicação do título da revista ou da conferência e respetiva classificação, e se aplicáveis outros elementos como ISSN, volume, número de páginas, ano, DOI (a preencher no formulário de candidatura).
5. Serão admitidas a concurso publicações nomeadas pelos próprios autores e/ou por qualquer sócio da CLAD. Pelo menos um dos co-autores deverá ser sócio em 2023 e em pelo menos um dos anos correspondentes ao período do PRÉMIO (neste caso 2021 e/ou 2022), na plenitude dos seus direitos e deveres de acordo com o artigo nono dos estatutos da CLAD. Os membros da Direção da CLAD não poderão ser co-autores de trabalhos candidatos ao PRÉMIO FERNANDO NICOLAU.
6. Para o PRÉMIO FERNANDO NICOLAU 2023 estipula-se como data limite de candidatura 31 de janeiro de 2023.
7. As candidaturas (em formulário disponibilizado na página internet da CLAD e [aqui](#)) deverão vir acompanhadas da publicação concorrente (em *pdf*) e ser dirigidas à Presidente da CLAD. Devem ser enviadas por correio eletrónico para mail@clad.pt. O secretariado confirmará por *e-mail* a receção da candidatura. A lista das publicações admitidas a concurso ficará disponível na página internet da CLAD.

8. A avaliação do mérito das publicações admitidas a concurso e a decisão de atribuição do PRÉMIO FERNANDO NICOLAU são da competência de um júri, composto por quatro elementos e nomeado pela Direção da CLAD. O júri do PRÉMIO FERNANDO NICOLAU 2023 é constituído pelas seguintes individualidades: Professora Helena Bacelar-Nicolau (Universidade de Lisboa, Presidente Honorária), Professor Gilbert Saporta (Professor Emérito, CNAM, Paris), Professor Paulo Gomes (Information Management School, Universidade Nova de Lisboa) e Professor Mário Figueiredo (Instituto de Telecomunicações, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa). O júri pode recorrer a pareceres externos desde que relacionados com as áreas dos artigos a concurso.

9. O Júri poderá atribuir o prémio *ex-aequo* ou menções honrosas a outros trabalhos que considere serem merecedores dessa distinção, reservando-se o direito de não atribuir o PRÉMIO FERNANDO NICOLAU 2023, sendo soberano nas suas decisões e não havendo lugar a recurso.

10. Os candidatos são notificados por *e-mail* da decisão do júri até ao dia 5 de março de 2023.

11. O prémio será entregue no decurso das JOCLAD 2023, acompanhado de um diploma emitido pela CLAD comprovativo da atribuição do PRÉMIO FERNANDO NICOLAU 2023. As menções honrosas serão distinguidas com um diploma, a outorgar também no decurso das JOCLAD 2023.

A Direção da CLAD

Porto, 1 de outubro de 2022